



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E AJUSTES

Brasília, 13 de agosto de 2021.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO Nº. 017/2021**

**PROCESSO nº. 51402.003513/2019-07**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A. E A PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.**

**A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da Infraestrutura, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ KUHN**, brasileiro, casado, engenheiro de fortificação e construção, Tenente Coronel da Reserva - R1, portador da carteira de identidade nº 025452303-8, expedida pelo MD-EB, inscrito no CPF nº 102.602.118-93, residente e domiciliado em Brasília- DF, e por seu Diretor de Empreendimentos, **WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº. 036.688.583-8, expedida pelo Ministério da Defesa, inscrito no CPF sob o nº. 002.750.077-23, residente e domiciliado em Brasília (DF), vem apostilar o Contrato nº. 017/2021 firmado com a **PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.**, com sede na Rua Saldanha Marinho, 116, Florianópolis (SC), CEP 88010-450, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.996.861/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no com fundamento no art. 81, §7º, da lei nº 13.303/2016, conforme condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, promover o reajustamento do contrato, conforme NOTA TÉCNICA Nº 14/2021/GEAMB-VALEC/SUGAT-VALEC/DIREM-VALEC (4349274-SEI), OFÍCIO Nº 813/2021/ASSDIREM-VALEC/DIREM-VALEC (4459448-sei) e TERMO DE AUTORIZAÇÃO - VALEC Nº 16/2021/ASSDIREM-VALEC/DIREM-VALEC (4432443-sei).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR:**

2.1. O presente instrumento apresenta um o valor total a ser apostilado, no montante de **R\$ 519.175,60 (quinhentos e dezenove mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, que resulta do valor do reajuste dos preços no período de **dez/2019 a dez/2020**, com base no Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, na ordem de **1,036952**.

2.2. O valor total do contrato (P0) passa de R\$ 14.050.000,00 (quatorze milhões e cinquenta mil reais) para (P0+R) **R\$ 14.569.175,60 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2021, Lei nº 14.144 de 22/04/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/04/2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei nº 14.116 de 31/12/2020, publicada no Diário Oficial da União Edição Extra de 31/12/2020 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática: 26.783.3006.124G.0000 - Construção FNS trecho: Caetité (BA) /Barreiras (BA)
- Natureza da Despesa: 4.4.90.35.01 (Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica)
- Fonte de Recursos: 0100
- Notas de Empenho nº. 2021NE000167.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

4.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA:**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Superintendente de Gestão Ambiental e Territorial Integrada - SUGAT da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Sexta do Contrato

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pela CONTRATANTE.

*(assinado eletronicamente)*

**ANDRÉ KUHN**

Diretor Presidente

*(assinado eletronicamente)*

**WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE**

Diretor de Empreendimentos



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 17/08/2021, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 18/08/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº



446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4458985** e  
o código CRC **F4A97B94**.



Referência: Processo nº 51402.003513/2019-07



SEI nº 4458985

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)